

PORTARIA Nº 3.423/SPO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa os cursos teóricos de PP-A, PC-A, IFR e INV-A da EPA - Escola Paranaense de Aviação Civil - Filial Guaratuba.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.511829/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião - PC-A, Voo por Instrumentos - IFR e Instrutor de Voo de Avião - INV-A da EPA - ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO CIVIL - FILIAL GUARATUBA, situada à Av. Damião Botelho de Souza Logradouro, S/N, Hangar 2, Bairro Mirim, em Guaratuba (PR), CEP: 83280-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA